Mensagem nº 10/11 fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 17/11
DOCUMENTO Nº 132/11

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à AVEL – Associação Vicentina de Esportes e Lazer, no exercício de 2011.
Proc. nº 4914/11

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à AVEL – Associação Vicentina de Esportes e Lazer, no exercício de 2011, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de código 02.20.00.27.813.0089.2.528.3.3.50.43.00.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial, no montante de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), do crédito orçamentário de código 02.01.01.04.122.0139.2.391.3.1.90.96.00, do orçamento vigente.

Art. 4º - A liberação do valor correspondente à subvenção fica condicionada à apresentação, pela entidade, do Plano de Aplicação de Recursos, à apresentação de Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e do Município, e à observância das Normas e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Lei Federal nº 4320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 5º - A prestação de contas do recurso recebido obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, na Lei Municipal nº 2526-A/10 e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008